



**Baixo Guandu/ES, 03 de Maio de 2024.**

**MENSAGEM Nº. 20/2024**

**Serviço de Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei de “Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**Exmo Sr. Leandro Gomes**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de utilizar os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, para suprir insuficiência de dotação orçamentária previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024, bem como utilizar os recursos de acordo com a finalidade específica à sua vinculação.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Baixo Guandu de atender a solicitação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em favor LAR DA VELHICE ÂNGELO PASSOS através do Processo nº 5002052-58.2023.8.08.0007.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LASTENIO LUIZ  
CARDOSO:57943  
680715

Assinado de forma digital por  
LASTENIO LUIZ  
CARDOSO:57943680715  
Dados: 2024.05.03 14:27:57  
-03'00'

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. /2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu, autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMADH que obedecerá as seguintes classificações.

|                                                |                                                                                  |                   |                      |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| 100                                            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA<br/>SOCIAL, DIREITOS HUMANOS - SEMADH</b> |                   |                      |
| 100002                                         | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                         |                   |                      |
| 100002.08                                      | Assistência Social                                                               |                   |                      |
| 100002.08.241                                  | Assistência ao Idoso                                                             |                   |                      |
| 100002.08.241.0032                             | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                         |                   |                      |
| 100002.0824100322.179                          | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal<br>dos Direitos da Pessoa Idosa     |                   |                      |
| 100002.0824100322.179<br><b>33.90.91.00000</b> | <b>Sentenças Judiciais</b>                                                       | <b>700.000,00</b> | <b>2669000000001</b> |

**Artigo 2º**- Para a cobertura das suplementações relacionadas, no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos: superávit financeiro R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Baixo Guandu/ES, 03 de Maio de 2024.

LASTENIO LUIZ  
CARDOSO:57943680715  
680715

Assinado de forma digital por  
LASTENIO LUIZ  
CARDOSO:57943680715  
Dados: 2024.05.03 14:27:33  
-03'00'

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**